



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência da Qualidade
Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida
no Trabalho

Convocação - IGESDF/DVP/SPLAQ/GERQ/CSSQT

Aos colaboradores do IGESDF,
Com vistas à Diretoria Presidencial,
Com vistas à Diretoria da Vice-Presidencial,
Com vistas à Diretoria de Atenção à Saúde,
Com vistas à Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa,
Com vistas à Diretoria de Administração de Logística,
Com vistas à Superintendência de Planejamento e Qualidade,
Com vistas à Gerência de Qualidade,

CONVOCAÇÃO PARA EXAME OCUPACIONAL PERIÓDICO PARA OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO

Considerando o Art. 168, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que diz:

"Será obrigatório o exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho: (...) III – Periódicamente.";

Considerando a Norma Regulamentadora 07 (NR7) do Ministério do Trabalho e Previdência que trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, in verbis:

*"7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:
(...) b) periódico;"*

Considerando que os funcionários devem realizar regularmente os exames periódicos para monitorar o seu estado de saúde e identificar previamente qualquer situação de agravamento no âmbito ocupacional.

Considerando a Norma Regulamentadora 01 (NR1) do Ministério do Trabalho e Previdência que trata das disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, in verbis:

"1.4.2 Cabe ao trabalhador:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- c) colaborar com a organização na aplicação das NR; e

...

1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior."

Considerando os protocolos para COVID-19 e tendo em vista que houve redução das convocações setoriais para os exames periódicos devido à terceira e quarta ondas de COVID-19.

Considerando a necessidade de realização de cerca de 4.573 exames ocupacionais periódicos pendentes de colaboradores até o final do ano de 2022.

A Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho, conforme Regimento Interno do IGESDF conjuntamente com a Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentadoras, convoca 1.681 colaboradores identificados nas listagens em anexo a comparecer impreterivelmente nas datas agendadas, a partir de 15/08/2022, em seus SESMTs de referência para realização dos exames periódicos, conforme etapas abaixo:

Etapa 1: O Colaborador listado (92861502 e 92861606) deverá comparecer no SESMT na data da convocação, portando Cartão de Vacinas (original e cópia) atualizado, conforme tabela (92858258). Durante a triagem da enfermagem do trabalho, serão verificadas as vacinas e a necessidade da realização de exames complementares conforme o cargo. Os exames complementares estão na Tabela Exames Complementares para o ASO (92858258).

Os profissionais das áreas assistenciais que tiverem realizado hemograma completo de no máximo 90 dias da data agendada e anti-HBs (validade 365 dias), devem levar o resultado do exame impresso no dia do periódico, já os que não possuem, devem realizar a coleta de sangue e aguardar o resultado dos exames para avaliação com o médico do trabalho e finalização do periódico.

Caso esteja pendente algum exame complementar e/ou vacina o colaborador deverá esperar o resultado e/ou regularizar o esquema vacinal e poderá ser reagendado para outro dia conforme orientação da medicina do trabalho.

Etapa 2: Após liberação da Etapa 1, no mesmo dia da convocação, o colaborador passará por avaliação clínica com o médico do trabalho e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Observação: Durante o exame ocupacional o médico do trabalho poderá solicitar outros exames e relatórios médicos que julgar necessário.

Esta convocação será também divulgada em Boletim de Atos Oficiais.

Solicitamos ciência nesta convocação (92778834) de todos os colaboradores.

Informamos:

- Caso haja descumprimento, os colaboradores estarão passíveis de sanções disciplinares, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, Código de Ética e Conduta, Manual de Apuração Disciplinar e demais normativas internas do IGESDF.
- O atendimento será por ordem de chegada e conjuntamente com os demais exames ocupacionais, não havendo prioridade.
- Os colaboradores que deverão comparecer no SESMT do Hospital de Base estão listados na Lista de Convocação _ SESMT HB (92861502) e os colaboradores que deverão comparecer no SESMT do Hospital Regional de Santa Maria estão listados na Lista de Convocação - SESMT HRSM (92861606)
- Horários de funcionamento e outras informações do SESMT podem ser acessadas no site: <https://igesdf.org.br/saude-e-qualidade-no-trabalho/>
- **Unidades de Atendimento e Telefones:**

SESMT – Hospital de Base

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta-feira
Medicina do trabalho: 07h às 11h30 e das 13h às 15h30

SESMT – Hospital Regional de Santa Maria

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta-feira
Medicina do trabalho: 07h às 11h30 e das

Local: Prédio da internação, andar sobrelojas

Atende as seguintes unidades:

Hospital de Base
UPA Sobradinho
UPA São Sebastião
UPA Paranoá
UPA Núcleo Bandeirante
UPA Planaltina
UPA Vicente Pires
UPA Brazlândia
Unidades Administrativas

Telefones: SESMT/HB: (61) 3550-8750 / (61) 3550-9214

13hs às 15h30

Local: Anexo do Hospital Regional de Santa Maria

Atende as seguintes unidades:

Hospital Regional de Santa Maria
UPA Ceilândia I
UPA Samambaia
UPA Ceilândia II
UPA Recanto das Emas
UPA Riacho Fundo II
UPA Gama

Telefones SESMT/HRSM: (61) 4042-7770 / ramal 5526 e 5527

Atenciosamente,

MAÍRA CUNHA VASCONCELOS

Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA CUNHA VASCONCELOS - Matr.0001001-4, Coordenador(a) de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho**, em 09/08/2022, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **92778834** código CRC= **EFE3017A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro ASA SUL - CEP 70335900 - DF

35508900